



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 403/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA PADUANA CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PADUANA CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua Juvenal Nolasco, nº 153, Ama Norte, Guaçuí - ES, CEP 29560-000, inscrita no CNPJ sob nº 46.378.594/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **VANERIO PAULO DE OLIVEIRA**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo nº **6211/2024**, tem entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto o Aditivo de Valor do Contrato nº 403/2024, o qual tem por finalidade a **construção civil para execução de OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, na Escola Cristina Peixoto do Carmo, na sede do Dores do Rio Preto/ES, município de Dores do Rio Preto/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 22.759,78 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).**

Em razão do acréscimo de que se trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 403/2024, cujo valor global era de R\$ 1.228.512,67 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e doze reais e sessenta e sete centavos), passará para o valor global de R\$ 1.251.272,45 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recurso: 154300000000, 154000300000 e 150000250000

Ficha: 172

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Dores do Rio Preto, 22 de junho de 2026.

**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**PADUANA CONSTRUTORA LTDA
VANERIO PAULO DE OLIVEIRA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

2) Nome: _____